

Goiânia, 03 de janeiro de 2019.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

N.º 010/2018

1. DO OBJETO

Solicitação do curso de libras, para os colaboradores equipe médica e equipe do atendimento que lidam diretamente com paciente.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A aquisição do curso se faz necessário para os funcionários da equipe de atendimento e médicos, que lidam diretamente com o paciente. De forma que consigam proporcionar a inclusão social dos pacientes com necessidade especial dentro do HDT. Desta forma a instituição possibilitará ofertar interpretes de Libras às pessoas com deficiência auditiva, para garantir-lhes atendimento adequado quando procurarem o Hospital.

Está proposta amplia a eficácia do atendimento na linguagem de Libras, garantido o tratamento e atendimento adequados às pessoas com deficiência auditiva. O uso da Língua Brasileira de Sinais é fundamental para que as pessoas com deficiência auditiva ou da fala, ou ambas, possam se comunicar eficazmente, inclusive ao buscar serviços prestados pelo HDT. Barreiras na comunicação resultante da falta de intérprete / profissional habilitado na língua, que prestam serviços de saúde podem colocar em risco a vida e o bem- estar dos usuários que dependem dessa forma de comunicação, o que resulta em uma forma de exclusão social.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

O curso deverá ser de 48hrs/ (Quarenta e oito) aula, que dividido em 3 (três) turnos de 2hrs/(horas) aula, compreendendo os turnos: matutino, vespertino e noturno totalizando em 8 dias de curso.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado dentro de um prazo de até 8 dias, após o qual a empresa contratada deverá finalizar o treinamento e apresentar os resultados. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço hora-aula.

3.4. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A Empresa deve ser Especializada em Realizar Cursos de Intérprete de Libras.

3.5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.5.1 A empresa contratada deverá estar quite com todas as obrigações trabalhistas, fiscais e municipais pertinentes ao seu enquadramento tributário.

3.5.2. Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.

3.5.3 A CONTRATADA é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade do Serviço solicitado, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da CONTRATANTE sobre a qualidade, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.1. Não conter rasuras ou emendas;

4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa, deverá ser entregue, no seguinte endereço:
Alameda Contorno n.º 3556 - Jardim Bela Vista, CEP.: 74853-120 Goiânia - Goiás, Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT

- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 4.5. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.6. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.7. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

- 5.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, item 6.6 "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT/HAA;
- 6.2. Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- 6.3. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4 Lote 1 ao 3, Park Lozandes, CEP: 74.884-120 Goiânia-GO.
- 7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.


Priscila Fued Arantes Barcelos
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Priscila Fued Arantes Barcelos
Coordenadora de Gestão de Pessoas
ISG / HDT